



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000282/2017-41

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2018

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA
CAPE INCORPORADORA DE
SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, na Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares/MG por, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, Senhor JORGE LUIZ DE PAULA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1246/PRES, de 01 de outubro de 2012, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.689 de 02 de março de 2012, o qual subdelega competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio para autorizar expressamente a celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos em vigência referentes as atividades de custeio, cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil).;

CONTRATADA: A Empresa **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.312.517/0001-93;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº. 04/20, firmado em 05/02/2018 e vigente até 05/02/2020.

Considerando:

- I - A Cláusula Décima Segunda do Contrato 04/2018 (SEI 0467177);
- II - O Ofício nº. 1767217, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI 1767233,1767240,1767245);

- III - A Convenção Coletiva de Trabalho MG003574/2019, registrada em 25/09/2019 (SEI 1767224) bem como seu Termo Aditivo (SEI 1767227);
- IV - As memórias do cálculo apresentadas pela Equipe de Fiscalização (SEI nº 1815909, 1821893);
- V - A Informação Técnica 31 (1816146) com as informações acerca da análise e correções realizadas junto as planilhas enviadas pela empresa;
- VI - A Nota Técnica 35 (1820315) emitida pelo SEAD.
- VII - A Declaração de Reserva Orçamentária (SEI 1833467) emitida pela CGOF,

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 04/2018, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Décima Segunda do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 33.080,22, sendo R\$ 29.109,58, retroativo de 05/02/2018 a 30/11/2019, e R\$ 3.970,64 do período de 01/12/2019 a 05/02/2020;
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 22.130,50 e o valor total anual passa a ser R\$ 265.566,00;
- d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 05/02/2018 até 31/12/2018 referente a repactuação do exercício de 2018, e de 01/01/2019 a 05/02/2020, ambas previstas na CTT MG003574/2019;
- e) O Contrato nº. 04/2018 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
Recepcionistas	05	R\$ 4.059,58	R\$ 4.426,10	R\$ 22.130,50	R\$ 265.556,00

f) O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferencia mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 33.080,22, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2019NE800510 apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 01/11/2019.

h) Nos termos da Cláusula Décima Sexta do contrato nº. 04/2018, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)

Jorge Luiz de Paula
Coordenador Regional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz de Paula, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 20/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1837036** e o código CRC **B3E8810E**.